



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 2.683 de 13 de Novembro de 2015
Alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017
Rua Tiradentes, 899, Zeca Silva - Santo Augusto/RS.
Contato: (55) 3781-5248 - E-mail: cmas-2015@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 06/2020/ CMAS/ SANTO AUGUSTO/ RS

SÚMULA: Dispõe sobre mudança de dia e horário das reuniões ordinárias do colegiado.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santo Augusto/RS, nas suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei nº 12.435 e ainda a Lei Municipal Nº 2.683 de 13 de novembro de 2015, considerando a reunião ordinária no dia 18 de junho de 2020 e deliberações do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, após decisão conjunta, a mudança de dia e horário das reuniões ordinárias do colegiado;

Art. 2º - As reuniões serão realizadas na segunda quinta-feira de cada mês, a partir das 08h15min.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Santo Augusto, 18 de junho de 2020.

Elisa Volpato Schindler
Presidente do CMAS.